



# Câmara Municipal de Cerquillo

"JOÃO SANSON"

Rua da Cidadania, 102 - Bairro Chave Barros - Cerquillo - SP - CEP: 18520-000 - Tel/fax: (15) 3284.2060

e-mails: camarac@fasternet.com.br - camara@camaracerquillo.sp.gov.br

site:www.camaracerquillo.sp.gov.br

CNPJ(MF): 58.982.364/0001-02

## Parecer no. 8/2018

Responsável pelo Adiantamento: Luís Antonio Fogaça

Responsável pelas despesas: Luís Antonio Fogaça

Valor concedido: R\$ 100,00 No. Do Empenho: 292 Valor Utilizado: R\$ 37,40

Valor complementado: R\$ 0,00 Valor devolvido: R\$ 62,60

Nos termos das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Comunicado SDG no. 19/2010, de 07 de junho de 2010, e legislação pertinente, efetuou-se a análise da prestação de contas referente ao Adiantamento concedido, e constamos as seguinte ocorrências:

### Detalhes do Adiantamento:

Adiantamento para cobrir despesas de viagem do Vereador Antonio Gabriel Luvizotto a cidade de Sorocaba, onde entregou Moção aos Militares no CPI – 7, no dia 24/05/2018.

a)	A Prestação de Contas foi entregue no prazo legal?	<input checked="" type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não	Data: 11/06/2018
b)	Os valores foram devidamente comprovados? Detalhar: Comprovantes em Anexo	<input checked="" type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não	
c)	Os documentos fiscais encontram-se regular? Detalhar: Comprovantes em anexo	<input checked="" type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não	
d)	As despesas realizadas estão em conformidade com a Lei Municipal no. 1.051/84? Detalhar: Artigo 2o. incisos II e III	<input checked="" type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não	
e)	Os objetivos da missão encontram-se devidamente justificados conforme a solicitação? Detalhar: Foto e Relatório de viagem.	<input checked="" type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não	
f)	Os gastos atenderam aos princípios da economicidade, legitimidade e modicidade? Detalhar:	<input checked="" type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não	
g)	O saldo decorrente da não aplicação foi recolhido aos cofres públicos?	<input checked="" type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> não se aplica
h)	Foi apresentado comprovante da devolução?	<input checked="" type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> não se aplica
i)	No caso de Cursos/Congressos/Seminários, foram apresentados cópias dos certificados ou protocolo? Observação:	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não	<input checked="" type="checkbox"/> não se aplica



# Câmara Municipal de Cerquillo

"JOÃO SANSON"

Rua da Cidadania, 102 - Bairro Chave Barros - Cerquillo - SP - CEP: 18520-000 - Tel/fax: (15) 3284.2060

e-mails: [camarac@fasternet.com.br](mailto:camarac@fasternet.com.br) - [camara@camaracerquillo.sp.gov.br](mailto:camara@camaracerquillo.sp.gov.br)

site: [www.camaracerquillo.sp.gov.br](http://www.camaracerquillo.sp.gov.br)

CNPJ(MF): 58.982.364/0001-02

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

### PARECER REGULAR

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Adiantamento, no valor de R\$ 100,00, dos quais foram utilizados nesta viagem R\$ 37,40 destinado a cobrir as despesas da viagem do Vereador Antonio Gabriel Luvizotto a Sorocaba, onde entregou Moção aos militares no CPI - 7 (Polícia Militar)

O adiantamento cobriu ainda as despesas de alimentação do motorista da Câmara, Senhor Luis Antonio Fogaça.

Da análise do processo de prestação de contas em epigrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, Lei no. 1.051/84.

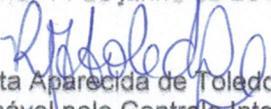
Quanto aos documentos apresentados entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos.

Cumpra-me ainda esclarecer que a apresentação de Relatório como comprovação de dispêndios com viagem atende a Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Comunicado SDG no. 19/2010) e é fator com o qual o solicitante se compromete quando do requerimento do uso do veículo oficial.

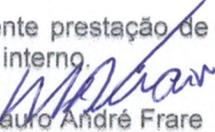
Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Excelência.

Cerquillo, 14 de junho de 2018.

  
Renata Aparecida de Toledo  
Responsável pelo Controle Interno

**Despacho:** De Acordo. Aprovada a presente prestação de contas. Encaminhe-se para adoção de providências conforme parecer do controle interno.

  
Mauro André Frare  
Presidente da Câmara